



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

CAPA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº DLE-002-2020

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGENCIA

Data: 22 de abril de 2020.

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Consumo, material de EPI, para enfrentamento do (COVID-19).

Cybelethiane Lopes Pereira
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
CNPJ: 06.003.891/0001-16



Para o Setor de Contabilidade

Prezado Senhor Coordenador do Setor de Contabilidade, venho através deste solicitar deste setor a dotação Orçamentária para Fornecimento de Material de Consumo, material de EPI, para enfrentamento do (COVID-19), em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino- Ma.

Presidente Juscelino-Ma, 22 de abril de 2020.

Atenciosamente,

Cyrlidiane Lopes Pereira
Cyrlidiane Lopes Pereira
Secretaria Municipal de Saúde e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

DESPACHO

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)
Cyrleidiane Lopes Pereira

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Contratação de Empresa para Fornecimento de Kit Linha de frente, para enfrentamento do (COVID-19).

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2020:

06 12 Fundo Municipal De Saúde; 10 Saúde; 10 302 0013.2.165 combate ao vírus covid19
Hospitalar 33.90.30.00 Material de consumo.

Presidente Juscelino-Ma, 02 de abril de 2020.



.....
Setor Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
CNPJ: 06.003.891/0001-16



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso I, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Consumo, material de EPI, para enfrentamento do (COVID-19).

Na qualidade de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Presidente Juscelino - MA, declaro, para os efeitos do inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Presidente Juscelino-Ma, 22 de abril de 2020.

Cyrleidiane Lopes Pereira
Cyrleidiane Lopes Pereira

Secretaria Municipal de Saúde e Planejamento